

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 03 de
Novembro de 2022
Edição 1207

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 577, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.724.833,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.724.833,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.39.00	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	33 033 033	4.724.833,77

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.724.833,77

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 578, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.895.536,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.895.536,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.32.00	1225	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	1.895.536,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.895.536,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 579, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$583.503,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 583.503,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	583.503,81

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 583.503,81

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1024/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Joselma Gomes Miranda.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.000433-P-PA (0427/2020):

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Joselma Gomes Miranda, na condição de companheira do falecido funcionário Noé Nazário da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de Calceteiro - Padrão A, matrícula nº 2063, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 03/02/2020, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.000,35 (dois mil reais e trinta e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 03/02/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Calceteiro - Padrão A	-	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.000,35

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1149/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Carlos Alberto Tavares Senra.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001761-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Carlos Alberto Tavares Senra, na condição de companheiro da falecida funcionária Vera Coelho de Freitas, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Procuradoria Geral do Município, na função de Procurador do Município I - Padrão Q, matrícula nº 2842, uma PENSÃO MENSAL referente os proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 27/03/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º, Parágrafo Único da EC nº 47/2005, bem como art. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 26.892,63 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), a partir da data do óbito, 27/03/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Procurador do Município I - Padrão Q	-	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 26.207,91
Quinquênio - 35%	-	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 9.172,76
70% do excedente entre proventos percebidos pela ex servidora e o limite do teto do RGPS em 2022: 70% x R\$ 28.293,45	-	Art. 2º, I da Lei nº 10887/2004	R\$ 19.805,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1288/2022

Dispõe sobre restabelecimento de benefício de PENSÃO ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL a Graceni da Conceição Pires.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, com base nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.002649-9-PA e, em razão do deferimento de tutela provisória de urgência, prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0011307-06-2020.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes:

Art.1º - Restabelecer, por determinação judicial prolatada na Ação de Obrigação de Fazer sob o nº 0011307-06-2020.8.19.0014, o pagamento de Pensão a Gracinda da Conceição Pires, em razão do deferimento da tutela provisória de urgência, no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional, totalizando o valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), a partir de 02/05/2022, data da intimação e ciência do município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pensão por determinação judicial		Determinação Judicial Ação de Obrigação de Fazer – Processo nº 0011307-06-2020.8.19.0014	R\$ 1.212,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1289/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Karina Ribeiro Pessanha Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004810-7-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Karina Ribeiro Pessanha Nunes**, na condição de filha menor de 21 anos de idade da falecida funcionária Neima Ribeiro Pessanha, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 25h – Padrão E, matrícula nº 15668, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) reservados para Arnaldo Mateus Nunes, em caso de deferimento no Processo de Justificativa de União Estável nº 2021.204.004811-4-PA, com efeito a contar de 23/09/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.556,88 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a partir da data do óbito, 23/09/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão E		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.556,88

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1292/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maxuel da Silva de Souza Braga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004256-7-PA, considerando a Portaria de Concessão e fixação de proventos de Pensão nº 1151/2019, publicada em 23/08/2019:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Regilda Gama da Silva**, na condição de companheira do falecido funcionário Amaro Jorge de Souza Braga, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M, matrícula nº 7234, PARA **Maxuel da Silva de Souza Braga**, na condição de filho menor de 21 anos de idade do falecido servidor acima citado, para que este passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor, com efeito a contar de 29/07/2022, data do requerimento administrativo, em virtude do falecimento da Sra. Regilda em 17/10/2019 tudo com base nos arts. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.991,23 (um mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), a partir de 29/07/2022, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão M		Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.991,23

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1320/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Cristiane Areas Maciel de Almeida Quitete de Moraes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004719-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cristiane Areas Maciel de Almeida Quitete de Moraes**, Professora I – 20h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15964, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.304,31 (três mil, trezentos e quatro reais e trinta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 20h – Padrão E	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.360,23
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 590,05
Adicional - 15% progressão		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 354,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1326/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Alvaro Luis Ribeiro Arantes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004868-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Alvaro Luis Ribeiro Arantes**, Médico III – 24h – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7120, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.232,93 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III – 24h – Padrão N	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.488,63
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.646,58
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.097,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1327/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vanda Lucia Castro Colares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004839-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Vanda Lucia Castro Colares**, Professora II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10212, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.658,31 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Professora II – 35h – Padrão G		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.902,28
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.233,02
Adicional - 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 493,20
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 822,01
D.A.		Lei nº 7345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1328/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rita de Cassia Pompermayer Eduardo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004729-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cassia Pompermayer Eduardo, Professor I – 20h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17251, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.108,60 (três mil, cento e oito reais e sessenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20h – Padrão D		Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.108,60

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1329/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Lúcia Maciel Motta.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004310-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Lúcia Maciel Motta, Professora II – 35h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11078, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.934,23 (seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Professora II – 35h – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.999,84
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.260,77
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 630,38
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 840,51
D.A.		Lei nº 7345/2002	R\$ 207,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1330/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rita de Cassia da Costa Faquer Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003384-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cassia da Costa Faquer Soares, Atendente de Consultório - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14217, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.978,41 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Atendente de Consultório - Padrão G		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.364,34
Quinquênio – 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 341,21
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 272,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1331/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Solange Rodrigues da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003116-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Solange Rodrigues da Silva, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10528, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.107,59 (sete mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Professora II – 35h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 4.099,84
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.292,29
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 646,14
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 861,52
D.A.		Lei nº 7345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1332/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Patrícia Clacino Alvarenga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001950-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Patrícia Clacino Alvarenga, Professora II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11878, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.399,20 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Professora II – 25h – Padrão F		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.719,36
Quinquênio – 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 679,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1333/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Beatriz Sence Ramos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001768-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Beatriz Sence Ramos, Assistente Administrativo II - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 5797, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.847,22 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo II - Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.959,40
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 887,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1334/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vera Maria Quitete dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000252-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vera Maria Quitete dos Santos, Agente Operacional de Saúde - Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25569, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.185,30 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Operacional de Saúde - Padrão G		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.681,00
Quinquênio - 10%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 168,10
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 336,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1429/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Elizabeth Tudesco Costa Tinoco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.000806-1-PA (0696/2021), publicado em 14/06/21, em cumprimento a determinação do TC/RJ:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Elizabeth Tudesco Costa Tinoco, na condição de viúva do falecido funcionário Jayme Tinoco Netto, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III - Padrão Q, matrícula nº 3716, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 15/02/2021, data do óbito, tudo com base no art. 40, §7º, I da CF/88, c/c Parágrafo Único do art. 3º da EC nº 47/2005, art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004, c/c as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.274,26 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a partir da data do óbito, 15/02/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III - Padrão Q		Anexo V da Lei 7346/2002 alterada pela Lei nº 8644/2015 e 8703/2016	R\$ 4.925,53
Quinquênio 35%		Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 1.723,93
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 985,10

70% do excedente entre os proventos percebidos pelo ex servidor e o limite do teto do RGPS em 2022	Art. 2º, I, da Lei nº 10.887/04	R\$ 840,69
--	---------------------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Em cumprimento a determinação do TC/RJ)

Portaria nº 1759/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Angela Maria Marreiros Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1383/2021, publicado em 16/07/21:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Angela Maria Marreiros Dias, na condição de viúva do falecido funcionário Luiz Carlos Teixeira Dias, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgião Dentista III - 24h - Padrão Q, matrícula nº 3729, uma PENSÃO MENSAL, com efeito a contar de 10/05/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no art. 40, §7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º, Parágrafo Único da EC nº 47/2005, e arts. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887/04.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 8.343,12 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 10/05/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cirurgião Dentista III - 24h - Padrão Q		Anexo V da Lei 7346/2002 alterada pela Lei nº 8644/2015 e 8703/2016	R\$ 5.910,65
Quinquênio 35%		Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 2.068,72
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.182,13
70% do excedente entre os proventos percebidos pelo ex servidor e o limite do teto do RGPS/2021		Art. 2º, I da Lei nº 10.887/04	R\$ 818,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1881/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudia de Souza Salles.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3037/2020, publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia de Souza Salles, Médica III - 24h - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9715, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.836,22 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavo), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III - 24h - Padrão L		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.044,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2070/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Carla Henriques Agostini Vincis, Angelo Agostini Vinci, Alvaro Agostini Vinci e Aldo Neto Agostini Vinci.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1031/2021, publicado em 01/09/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Carla Henriques Agostini Vincis, na condição de viúva do falecido funcionário Aldo Vieira Vinci, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médico III – Padrão F, matrícula nº26132, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) a serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade, Angelo Agostini Vinci, Alvaro Agostini Vinci e Aldo Neto Agostini Vinci, com efeito a contar de 16/04/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.692,46 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 16/04/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III – Padrão F		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.692,46

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 2270/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elen Ribeiro do Nascimento.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0652/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elen Ribeiro do Nascimento, Médica III – 24H – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9833, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.881,05 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médica III – 24H – Padrão L	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 2.089,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2503/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Karla Mara dos Santos Quintanilha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3200/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Karla Mara dos Santos Quintanilha, Auxiliar de Secretaria - Padrão "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12279, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.450,47 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Secretaria - Padrão "I"		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.960,38
Quinquênio – 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 490,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria nº 096/2022

Republica a Portaria nº 428/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Stenia Velemem dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 8767/2007, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0005592-90.2014.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, transitado em julgado em 22/11/2021, republicar a Portaria nº 428/2018, publicada em 03/04/2018, que já republicava a Portaria de concessão de pensão nº 1491/2008, publicada em 13/06/2008, bem como Portarias de fixação de proventos nº 134/2009, publicada em 20/08/2009 e 308/2015, publicada em 24/09/2015, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Stenia Velemem dos Santos, Professora II - 25h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12082, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.345,27 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), a partir de 03/03/2008, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 25h – Padrão E	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.763,37
Quinquênio - 10%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 176,33
Adicional - 03%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 52,90
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 352,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 120/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leila Cristina Maciel Leal Heitor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3456/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leila Cristina Maciel Leal Heitor, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10215, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.348,09 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 35h – Padrão I	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 790,56
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 134/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilena Andrade Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3595/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marilena Andrade Gonçalves**, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10077, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.298,66 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Professora I – 20h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 781,57
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 390,78
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria nº 207/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria José de Souza Nascimento.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004365-8-PA (04197/2021):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria José de Souza Nascimento**, Atendente de Consultório Dentário – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6314, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.087,17 (três mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Atendente de Consultório Dentário – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.998,18
Quinquênio – 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 699,36
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 399,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria nº 1028/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Teresinha de Almeida Faustino.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002527-5-PA (2385/2021):

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Maria Teresinha de Almeida Faustino**, na condição de companheira do falecido funcionário Osvaldo Lourenço da Silva Filho, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão M, matrícula nº 7358, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 08/07/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.810,21 (um mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 08/07/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão M		Parcela Única: Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.810,21

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1198/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Francisco Carlos Rocha Borges.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.002716-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Francisco Carlos Rocha Borges**, na condição de companheiro da falecida funcionária Ortencia Bittencourt Vieira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão A, matrícula nº 0140, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 13/05/2022, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 16.553,64 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 13/05/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Rendas III – Padrão A		Parcela Única: Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 16.553,64

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1293/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Carla Barbosa Monteiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003286-8-PA (3083/2021):

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Carla Barbosa Monteiro**, na condição de companheira do falecido funcionário Bruno Leandro Coutinho, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente de Combate as Endemias – Padrão A, matrícula nº 39433, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 23/08/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), a partir da data do requerimento administrativo, 23/08/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Combate as Endemias – Padrão A		Parcela Única: Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.860,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1311/2022

Torna sem efeito a Portaria nº 1248/2022 que dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a João Fabiano Terra Vellozo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.003539-8-PA e 2022.204.003946-9-PA, considerando as Portarias de reversão de Pensão nº 1117/2022, publicada em 22/08/2022 e Portaria nº 1248/2022, publicada em 27/09/2022:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1248/2022, publicada em 27/09/2022, em razão da litispendência constatada entre os processos administrativos nº 2022.204.003539-8-PA e 2022.204.003946-9-PA, cujos objetos são idênticos, a qual reverte o percentual de PENSÃO mensal concedido a João Felipe Lessa Vellozo, na condição de filho da falecida funcionária Sabrina dos Santos Lessa Vellozo, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 25h – Padrão D, matrícula nº 17212, PARA João Fabiano Terra Vellozo, na condição de viúvo, da falecida servidora acima citada, para que este passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, visto que João Felipe completou 21 anos de idade, com efeito a contar de 14/07/2022, data do requerimento administrativo, tudo com base nos arts 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fica mantida em pleno vigor a Portaria nº 1117/2022, publicada em 22/08/2022, evitando desta forma duplicidade de atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº1341/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1619/2021 que nomeou, **Eliseu Moraes Cardoso** para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Gerente de Cobrança e Tesouraria **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1342/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Eduardo Sérgio Ferreira Ramos**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Gerente de Cobrança e Tesouraria **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1343/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1859/2021 que nomeou, **Maria Fernanda Viana Siqueira** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Coordenador de Qualificação, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1344/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 279/2021, **Isabela Muniz Pinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Coordenador de Qualificação, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1345/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 538/2022 que nomeou, **Elaine Souza da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Políticas de Proteção às Vítimas de Racismo e Intolerância Religiosa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1346/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Patrícia Dias da Silva dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Políticas de Proteção às Vítimas de Racismo e Intolerância Religiosa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1347/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1348/2021 que nomeou, **Suellen Carvalho da Silva Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1348/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 232/2022 que nomeou, **Oswaldo Sebastião Barreto dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Supervisor de Zeladoria e Patrimônio, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1349/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/2021, **Gabriel Lusitano Piedade da Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Supervisor de Zeladoria e Patrimônio, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1350/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1840/2021 que nomeou, **Marcos Paulo Lima Batista**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador do Acolhimento CONVIVER, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1351/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Elaine da Silva Louzada Hilario**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador do Acolhimento CONVIVER, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1352/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1889/2021 que nomeou, **José Luiz Kury**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Laboratório Regional, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1353/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Roberta de Barros Ramos Vidon**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Laboratório Regional, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO 3385/2020
2020.099.000827-1-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 750/2018
2018.115.000754-P-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 2022.204.000811-8-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 5215/2018

2018.099.000974-1-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO 2022.204.004096-3-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 4623/2021
2021.204.004971-4-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe, pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 657/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o acúmulo de férias vencidas compromete a saúde física e psíquica do servidor e a fruição de férias contempla o restabelecimento de suas energias e o equilíbrio psicológico e corporal;

CONSIDERANDO que tirar férias é respeitar o seu organismo e manter-se apto, inclusive, a ser um profissional melhor, pois estudos científicos têm mostrado que as férias oferecem efeitos positivos na saúde mental e física, contribuindo para o bem-estar geral de quem se afasta da agitação e das responsabilidades do trabalho e da correria diária;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional de pagamento das férias vencidas e a vencer;

CONSIDERANDO que Estatuto do Servidor prevê que o funcionário gozará, por ano de exercício, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, concedidas de acordo com a escala organizada pela chefia mediata.

CONSIDERANDO que Estatuto do Servidor em seu art. 73, § 4º e § 5º prevê que:

§ 4º - A escala de férias para o ano subsequente, a que alude o presente artigo, será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente, **até o dia 30 de novembro**.

§ 5º - Não cumprido o prazo fixado no parágrafo anterior, a Secretaria referida elaborará a escala de férias, a seu critério, até o dia 20 de dezembro, encaminhando-a, a seguir, à Secretaria respectiva para ciência e cumprimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que os órgãos públicos municipais deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, até o dia 30 de novembro de 2022 a escala de férias dos seus servidores.

§1º - Ficam incluídos na determinação do caput todos servidores que se encontram cedidos para outros órgãos (com ou sem ônus).

§2º - Deverá constar no encaminhamento o planejamento do período da efetiva fruição das férias, que deverá ocorrer ainda no ano civil vigente, caso contrário será considerada para todos os efeitos, fruída no mês da quitação do terço constitucional.

Art. 2º - Em caso de não cumprimento do prazo fixados no artigo anterior, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos elaborará a escala de férias dos servidores, encaminhando-a, a seguir, à respectiva Secretaria para ciência e cumprimento, conforme determina o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAINER TEIXERA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.001423-8-PA	Alane da Silva Maravilha
2020.115.002427-2-PA	Paloma Passos Pinto
2021.204.002187-3-PA	Valeria Coelho Teixeira
2022.037.000171-0-PA	Teresa Cristina Linhares Areas - FMS
2022.037.000177-4-PA	Luciana Andrea Bastos de Azevedo Ribeiro - FMS
2022.037.000248-6-PA	Eduardo da Silva Melo - FMS
2022.037.000258-3-PA	Cristiane de Souza Gonçalves - FMS
2022.099.000294-3-PA	Claudecir da Hora Ribeiro - FMS
2022.099.000640-3-PA	Jarbas da Fonseca Carneiro Junior - FMS
2022.099.000850-3-PA	Aurea Neto Marins - FMS
2022.099.000851-0-PA	Marcos Aurelio Gomes de Souza - FMS
2022.099.000854-2-PA	Roberta Guedes de Assis - FMS
2022.099.000856-7-PA	Robson Sequeira Vilarinho - FMS
2022.099.000857-4-PA	Roberta Azevedo Manhães - FMS
2022.099.000870-8-PA	Cleia Lucia Ribeiro dos Santos - FMS
2022.099.000871-5-PA	Graciete Barbosa da Silva Vilarinho - FMS
2022.099.000873-P-PA	Alcinea de Souza Reis - FMS
2022.099.000875-4-PA	Delson Manhães Virgílio - FMS
2022.099.000876-1-PA	Ana Margareth França de Almeida Salim - FMS
2022.099.000880-5-PA	Loide Escodino Machado - FMS
2022.099.000882-P-PA	Marta Regina de Sousa Azeredo - FMS
2022.099.000886-9-PA	Jocemar Sabistão - FMS

2022.099.000887-6-PA	Martha Regina Gomes dos Santos – FMS
2022.099.000890-2-PA	Carolina Maia Antunes Siqueira – FMS
2022.099.000898-0-PA	Maria das Graças Moura da Silva – FMS
2022.099.000940-2-PA	Jorge Gomes Bastos Junior – FMS
2022.204.000463-3-PA	Marta Andrea Souza Rodrigues
2022.204.002628-4-PA	Rosângela de Siqueira Pereira dos Santos
2022.204.003489-8-PA	Leiliane da Silva Barbosa Manhães
2022.204.003690-2-PA	Cristina Versiani Barreto Gomes
2022.204.003711-8-PA	Leiliane Roza Faria Tavares
2022.204.004089-8-PA	Fabiana Alves da Silva
2022.204.005092-P-PA	Rita de Cassia Faria Tavares
2022.204.005283-2-PA	Annelise Leal Ferreira Pimentel
2022.204.005356-9-PA	Rodrigo Luciano Ribeiro de Sousa
2022.204.005386-9-PA	Raul Bianchi dos Guaranys Costa
2022.204.005450-1-PA	Livia Cozendey Sepuvida Carvalho

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.000642-4-PA	Angela Beatriz Rangel de Souza Saraiva
2022.204.005185-0-PA	Thaina Solino de Abreu Faria

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 01/11/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2019.115.004108-1-PA	Odeilma Bastos de Carvalho Floriano
----------------------	-------------------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 01/11/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0321/2022
PROCESSO Nº 2022.204.000277-7-PR
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022 do Processo licitatório nº 010/2022.

CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
CNPJ nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao cimams, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados; Conforme termo referência anexo ao procedimento administrativo nº 2022.204.000277-7-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões), conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO			
Item	Unidade de Medida	Percentual Médio da taxa de Administração	Valor Estimativo sem a taxa de Administração
1	Serviço	-1% (um por cento negativo)	- Abastecimento: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) - Manutenção de Veículos: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) - Total Estimado: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) ano.

FORMA DE PAGAMENTO: Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de Outubro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria nº 184/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:
- VAGNER SANTIAGO BARCELOS, MAT. 41.084; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000111-1-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:
- BRUNO MONTEIRO DE SOUZA, MAT.35.181; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000111-1-PR.

- EDILANE SILVA DOS SANTOS COSTA, MAT. 13.952; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000111-1-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

EDITAL Nº 08/2022 - 2ª Republicação de Cronograma

Publica-se a retificação do cronograma do Edital nº 08/2022 – referente ao Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos Cargos de Diretor e Vice-Diretor dos Estabelecimentos de Ensino Público da Rede Municipal de Campos Dos Goytacazes Biênio- 2023-2025, publicado em 14 de outubro de 2022, alterando a data de divulgação das Comissões Eleitorais Internas e o período de inscrição das chapas.

CRONOGRAMA RETIFICADO (item 12 do edital):

AÇÃO	PRAZO
Período de realização do Curso de Gestão Escolar	A partir da publicação do edital a 26 de outubro de 2022
Período de Formação das Comissões Eleitorais Internas	A partir da publicação do edital até 18 de outubro
Envio das atas de eleição das Comissões Eleitorais Internas	Até 19 de outubro de 2022
Publicação das Comissões Eleitorais Internas	26 de outubro de 2022
Ações preparatórias para a votação pelas Comissões Eleitorais Geral e Internas	De 24 de outubro a 06 de dezembro de 2022
Inscrição de Chapas nas UEs e indicação do fiscal da chapa na Comissão Interna	De 29 de outubro a 06 de novembro de 2022
Inscrição do(s) candidato(s) que compõem a Chapa no Exame de Qualificação e de Certificação em Gestão Escolar	De 07 a 11 de novembro de 2022
Processo de homologação das chapas pela Comissão Eleitoral Geral	De 07 a 11 de novembro de 2022
Publicação das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Geral	18 de novembro de 2022
Período para interposição de recursos de homologação das Chapas de cada UE à Comissão Eleitoral Geral	21 e 22 de novembro de 2022
Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral Geral	22 a 24 de novembro de 2022
Realização do Exame de Qualificação e de Certificação em Gestão Escolar	04 de dezembro de 2022
Publicação do resultado dos recursos de Homologação das Chapas de cada U.E. pela Comissão Eleitoral Geral	29 de novembro de 2022
Apresentação dos Planos de Gestão Institucional à comunidade escolar	De 19 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022
Votação na Unidade Escolar	06 de dezembro de 2022 e 07 de dezembro de 2022, até às 13h.
Reunião e emissão de relatório da Eleição pelas Comissões Eleitorais Internas	08 de dezembro de 2022
Envio da ata de reunião e do relatório do resultado/apuração da Eleição, das Comissões Eleitorais Internas para Comissão Eleitoral Geral	08 de dezembro de 2022 – até às 16h
Publicação em Diário Oficial do Resultado Final	14 de dezembro de 2022
Período para interposição de recursos do resultado final da eleição à Comissão Eleitoral Geral	14 e 15 de dezembro de 2022
Publicação em Diário Oficial do Resultado Final após análise dos recursos	21 de dezembro de 2022
Convocação, por meio de Diário Oficial, dos eleitos para realização Curso de Atualização em Gestão Escolar no Município referente aos Dispositivos Legais Municipais Vigentes	21 de dezembro de 2022
Publicação em Diário Oficial do Resultado Realização do Exame de Qualificação e de Certificação em Gestão Escolar	11 de janeiro de 2023
Período de realização do Curso de Atualização em Gestão Escolar no Município referente aos Dispositivos Legais Municipais Vigentes	Entre 02 e 31 de janeiro de 2023
Período de Transição	Entre 02 e 31 de janeiro de 2023
Posse dos Diretores e Vice-diretores eleitos	01 de fevereiro de 2023

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Presidente da Comissão Eleitoral Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0333/2022
PROCESSO Nº 2022.205.000144-5-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022
CONTRATADA: SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ Nº 39.240.676/0001-98

OBJETO: Aquisição de mobiliário infantil objetivando atender as necessidades das creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 509.140,00 (quinhentos e nove mil, cento e quarenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de Outubro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA SMS Nº 060/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º - RESOLVE, designar a Sr.ª JÚLIA GONÇALVES DE ASSIS FELIPE como responsável do Programa de Tabagismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de outubro de 2022.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem, pelo presente, **convocar a empresa A&J SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.525.199/0001-96, vencedora dos itens 12 e 13 do pregoeiro epígrafado, processo nº 2022.045.000093-4-PR, **para assinatura do termo de contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis** a contar da data de sua publicação, conforme discriminado abaixo:

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Local e Horário para assinatura: Departamento de Contratos, que funciona na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, Cep: 28030-045, no horário das 08h às 17h, em dias úteis. Telefone: (22) 98175 – 1480. E-mail: dptocontratos.pmcg@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de outubro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
- Secretário Municipal de Saúde -

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0334/2022
PROCESSO Nº 2021.203.000050-5-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
CONTRATADA: SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 29.236.521/0001-24

OBJETO: aquisição de óleos, filtros e correias para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.395,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de outubro de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0335/2022
PROCESSO Nº 2021.203.000050-5-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
CONTRATADA: R RISSO CAMPOS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS - ME
CNPJ nº: 36.713.199/0001-42

OBJETO: aquisição de óleos, filtros e correias para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.260,50 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de Novembro de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0336/2022
PROCESSO Nº 2021.203.000050-5-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
CONTRATADA: CADU COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ nº: 16.791.903/0001-78

OBJETO: aquisição de óleos, filtros e correias para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de Outubro de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0338/2022
PROCESSO Nº 2021.203.000048-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
CONTRATADA: CADU COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ nº: 16.791.903/0001-78

OBJETO aquisição de peças e acessórios agrícolas para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de Novembro de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0339/2022
PROCESSO Nº. 2021.203.000047-9-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
CONTRATADA: CADU COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ nº: 16.791.903/0001-78

OBJETO: aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de Outubro de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0340/2022
PROCESSO Nº 2021.203.000047-9-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
CONTRATADA: SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ nº: 29.236.521/0001-24

OBJETO: aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.680,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de Outubro de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 26 – 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2019, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
161	56372	02.887.074/0001-17	CENTRO EDUCACIONAL REGINA MENDES LTDA	2019
162	66156	07.735.317/0001-15	CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE CRIANÇA LTDA	2019
163	101429	07.182.171/0001-28	CENTRO MEDICO DE GUARUS LTDA ME	2019
164	27274	27.093.301/0001-63	CENTRO PEDIATRICO PAULO VI LTDA	2019
165	130177	19.299.409/0001-89	CEPETRACK TELECOM LTDA	2019
166	129040	32.562.730/0001-72	CENTRO EDUCACIONAL RANGEL LTDA	2019
167	62352	05.824.182/0001-39	CERIL CENTRO ESCOLA LTDA EPP	2019
168	117041	05.824.182/0003-09	CERIL CENTRO ESCOLA LTDA EPP	2019
169	123124	05.824.182/0004-81	CERIL CENTRO ESCOLA LTDA EPP	2019
170	110743	18.922.711/0001-89	CFC NOVA ALIANÇA LTDA	2019
171	52867	01.068.981/0001-71	CHRYSYTIANNE DOS SANTOS CAMPOS DE AMORIM ME	2019
172	122027	27.180.539/0001-26	CINTIA A C DE SOUZA ME	2019
173	121052	26.157.462/0001-00	CLAUDIO C. FARIA	2019

177	130444	34.333.777/0001-90	CLÍNICA DE ESTÉTICA GF EIRELI	2019
174	123674	28.386.904/0001-16	CLINICA FISIOCILIM LTDA ME	2019
175	105110	15.032.407/0001-78	CLINICA ODONTOLOGICA CERIO LTDA	2019
176	121369	26.580.668/0001-49	CLUUB INTERNET E SERVIÇOS LTDA	2019
178	59028	04.269.438/0001-20	COLEGIO CONQUISTA DE CAMPOS LTDA - ME	2019
179	124911	29.516.118/0001-59	COLEGIO CONQUISTA DE GUARUS LTDA.	2019
180	59034	02.814.670/0001-77	COLEGIO INOVARTE LTDA	2019
181	62713	05.627.263/0001-49	COMCELL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2019
182	109412	05.750.549/0001-17	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES TONELLE DISTRIBUIDORA LTDA	2019
183	106681	16.587.360/0001-71	CON SERTEL LTDA ME	2019
184	117449	23.329.918/0001-84	CONDEC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	2019
185	122009	27.135.054/0001-10	CONNECTA.COM TELEFONIA LTDA	2019
186	63552	06.179.544/0001-49	CONSTRUGERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CAMPOS LTDA.	2019
187	101411	12.566.024/0001-91	CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2019
188	58992	04.335.990/0001-70	CONSTRUTORA AGA LTDA	2019
189	67635	08.450.327/0001-77	CONSULTECH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2019
190	123981	28.694.783/0001-70	CONSULTORIO PEDIATRICO NEW PED LTDA	2019
191	122734	27.741.118/0001-27	COPRAGUA EIRELI ME	2019
192	108484	17.705.979/0001-04	CORREIA & CORREIA HOME CARE LTDA	2019
193	104155	13.598.683/0001-72	COUTO & CAETANO SERVIÇOS GERADORES E TRANSFORMADORES LTDA ME	2019
194	120508	26.115.161/0001-14	CR AZEVEDO REPRESENTAÇÕES - ME	2019
195	126002	30.295.910/0001-00	CRC SOLUCOES EIRELI	2019
196	63836	06.824.880/0001-05	CRECHE ESCOLA CRESCER PELINCA LTDA- ME	2019
197	121308	26.489.216/0001-56	CRIAÇÕES E RESTAURAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA-ME	2019
198	111063	19.077.856/0001-93	CUNHA MARIANO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME	2019
199	122595	27.592.835/0001-34	CYRO P G POPPE - ME	2019
200	120512	26.118.627/0001-35	D A VIVEIROS IZIDORO CRECHE ESCOLA ME	2019
201	115754	22.217.642/0001-80	D C D DA HORA PRODUCOES E EVENTOS	2019
202	117889	23.473.921/0001-77	D F M DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	2019
203	117256	23.230.909/0001-31	D F O BARBACENA ME	2019
204	129378	33.484.062/0001-75	D F SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	2019
205	115537	09.602.639/0002-00	D M CARVALHO ME	2019
206	121523	26.751.671/0001-88	D M VIEIRA MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	2019
207	55926	01.489.991/0001-80	D R S DA SILVA PRODUÇÃO E COMERCIO - ME	2019
208	115449	21.764.631/0001-57	D S ALVARENGA CONSULTORIA	2019
209	109671	18.464.334/0001-81	D V RODRIGUES SONORIZAÇÃO E COMERCIO	2019
210	122875	19.970.827/0001-56	D. ABREU DE SOUZA MARVILA EIRELI	2019
211	83466	10.949.397/0001-16	D. B. DA SILVA MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	2019
212	124248	28.971.848/0001-87	D. BRITES MIGUEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2019
213	103823	14.329.181/0001-09	D. CASTELLE AZEVEDO SOUZA CAMPOS	2019
214	109613	18.316.470/0001-24	D. J. BARROSO LEITE - BOMBAS INJETORAS E AUTO ELÉTRICA - ME	2019
215	113176	20.437.206/0001-90	D. S. RANGEL TREINAMENTOS - ME	2019
216	119819	24.996.474/0001-01	D.C SOUZA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI	2019
217	118646	24.505.956/0001-03	D.C.S. SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA & DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS LTDA-ME	2019
218	116617	21.926.417/0001-50	D.R. MAIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	2019
219	128421	31.686.131/0001-06	DANIEL DE CARVALHO MATTIA PET-SHOP	2019
220	103586	14.134.470/0001-52	DANUSE DA S F NUNES COMERCIO E SERVIÇOS	2019
221	126977	31.229.394/0001-88	DATAEAGLE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA	2019
222	106540	13.133.861/0001-90	DAVI M ACADEMIA LTDA	2019
223	127302	31.564.340/0001-79	DEIVIS PESSANHA DOS SANTOS 15321023727	2019
224	126312	30.724.143/0001-07	DERMERATI ESTÉTICA AVANÇADA LTDA	2019
225	67434	07.830.164/0001-95	DIAS DUQUE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	2019
226	20445	29.891.413/0001-95	DICAR DISTRIBUIDORA CAMPISTA DE RADIADORES LTDA	2019
227	109606	18.423.134/0001-80	DIETA PROTEINADA BRASIL CONSULTORIA LTDA	2019
228	104679	14.459.406/0001-41	DIONATHAN FABIANO AZEVEDO	2019
229	124809	28.842.428/0001-09	DJE EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA	2019
230	126597	30.800.980/0001-78	DM CONSULTORIA E ADVOCACIA EIRELI	2019
231	119431	24.867.576/0001-19	DOMINIUS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	2019
232	122364	27.460.931/0001-29	DOUGLAS NARCISO DE JESUS REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	2019
233	123005	28.039.275/0001-58	DR PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2019
234	129918	33.791.891/0001-09	DUETO PRODUÇÕES LTDA	2019
235	114737	20.693.794/0001-23	DUTEC MANUELAO LTDA ME	2019
236	63686	06.009.431/0001-03	DV CENTRAL EXECUTIVA DE CADASTROS LTDA	2019
237	83520	11.078.495/0001-98	E G FALCAO & CIA LTDA EPP	2019
238	104629	05.331.560/0001-42	E L FARIA RIBEIRO	2019
239	83177	10.919.597/0001-26	E LIMA GOMES ME	2019
240	129086	30.858.412/0001-28	E P DOS SANTOS SERVIÇOS AGRICOLAS	2019

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2022.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877



Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAAVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade **Concorrência Pública nº 012/2022**, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 25 de novembro de 2022, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**.

Objeto: **Construção da Vila Olímpica de Santa Maria.**Motivo: **Reanálise de projeto básico.**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matr.: 40774PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAAVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade **Concorrência Pública nº 014/2022**, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 30 de novembro de 2022, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**.

Objeto: **Construção da Vila Olímpica de Ururá.**Motivo: **Reanálise de projeto básico.**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matr.: 40774PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAAVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade **Concorrência Pública nº 013/2022**, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 28 de novembro de 2022, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**.

Objeto: **Construção da Vila Olímpica de Eldorado.**Motivo: **Reanálise de projeto básico.**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matr.: 40774PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAAVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 015/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade **Concorrência Pública nº 015/2022**, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 28 de novembro de 2022, às 15h (quinze horas), está **ADIADA SINE DIE**.

Objeto: **Construção da Vila Olímpica de Goytacazes.**Motivo: **Reanálise de projeto básico.**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matr.: 40774

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parecer nº 207.004/2022

Processo nº 2022.208.000133-5-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.
PARTES: Município de Campos dos Goytacazes/RJ, através da sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Nova Agência e Projetos Eireli.
REFERENTE: Contratação de show artístico do cantor "Apollo", no dia 28/10/2022, às 20:00h para a programação "Guarus Fashion Day", com fundamento no artigo 25, III, da Lei 8.666/93.
PREÇO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA: 28/10/2022.

Públique-se.

Campos dos Goytacazes – RJ, 21 de outubro de 2022.

Felipe Wagner V. S. Knust
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 204/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, informa que os servidores abaixo relacionados participaram e foram aprovados/habilitados no curso de formação da 5ª Turma do Grupamento de Operações com Cães (GOC), que ocorreu do dia 24/10/2022 ao dia 28/10/22, portanto estão aptos a exercerem suas atividades funcionais com o emprego das técnicas ministradas no curso.

Nome	Matrícula
Carlos Alberto Barcelos Lages	18.557
Márcia Valéria Mesquita da Silva	18.678
Marco Luiz Mendonça Rangel	14.757
Marco Soares de Souza	13.091
Patrick Adriano Pessanha	18.802
Vanessa Restay Vasconcelos	14.760
Victor Alves Batista Paes	18.580

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 205/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor em tela foi cientificado pessoalmente acerca da decisão final exarada nos autos da sindicância instituída por meio da portaria nº 176/2022, fls.: 58-72.

RESOLVE:

Advertir o servidor de matrícula 14.455, por ter sido responsabilizado por sua conduta em fato que ocorreu durante seu plantão do dia 28/07/2022 e informado pelo coordenador do Grupamento de Operações Especiais-GOE por meio de relatório. Após ter exercido seu direito de contraditório e ampla defesa – procedimento de sindicância administrativa de portaria nº 176/2022 da GCMCG, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, em decorrência de inobservância do dever funcional, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I, III e VII – "São deveres do funcionário: "I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; "III – observar as normas legais e regulamentares"; e "VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência", todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.044.000153-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 210.003/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo como objeto a aquisição de óleo lubrificante, para suprir as necessidades dos Acolhimentos mantidos pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.272,00 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 28 de Outubro de 2022.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 40.798

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 209.010/2022
PROCESSO nº. 2022.019.000276-5-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.
CONTRATADA: BANDA CÂNTARUS
PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Star Cultural e Consultoria Ltda
REFERENTE: Contratação da BANDA CÂNTARUS, para apresentação no dia 02/11/2022 às 00 horas, participar da apresentação no "PROJETO MEIA-NOITE NO MUSEU" em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: 02/11/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de outubro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 210.009/2022
PROCESSO nº. 2022.019.000281-6-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.
CONTRATADA: BANDA DODÓ CANTA O POETA
PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Agência WE
REFERENTE: Contratação da BANDA DODÓ CANTA O POETA, para apresentação no dia 03/11/2022 às 20 horas, participar da apresentação na "XI BIENAL DO LIVRO" em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Data: 03/11/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de outubro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 206.004/2022
PROCESSO nº. 2022.019.000274-0-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.
CONTRATADA: GRUPO ELAS SAMBAM
PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Star Cultural e Consultoria Ltda
REFERENTE: Contratação do GRUPO ELAS SAMBAM, para apresentação no dia 22/10/2022 às 11 horas, participar da apresentação no "A PRAÇA É ROSA" em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 22/10/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de outubro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Fundação Municipal de Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º: 2022.002.000041-P-PR
CONTRATO Nº.: 0008/2022
OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza e manutenção de piscinas para atender a demanda das 16 piscinas do parque aquático sede da Fundação Municipal de Esportes e Vilas Olímpicas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ/MF sob o nº: 37.246.145/0001-87

Valor: R\$ 256.521,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Prazo de Execução: 03 (três) parcelas quadrimestrais.
Data da Assinatura: 11/10/2022

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes 28 de Outubro de 2022.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Mat.: 40.804

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º: 2022.002.000041-P-PR

CONTRATO Nº.: 0008/2022

OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza e manutenção de piscinas para atender a demanda das 16 piscinas do parque aquático sede da Fundação Municipal de Esportes e Vilas Olímpicas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: REAGEL ABC INDÚSTRIA LTDA EPP

CNPJ/MF sob o nº: 27.028.240/0001-50

Valor: R\$ 54.506,40 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos).
Prazo de Execução: 03 (três) parcelas quadrimestrais.
Data da Assinatura: 11/10/2022

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes 28 de Outubro de 2022.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Mat.: 40.804

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º: 2022.002.000041-P-PR

CONTRATO Nº.: 0008/2022

OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza e manutenção de piscinas para atender a demanda das 16 piscinas do parque aquático sede da Fundação Municipal de Esportes e Vilas Olímpicas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ/MF sob o nº: 13.747.468/0001-96

Valor: R\$ 57.540,48 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Execução: 03 (três) parcelas quadrimestrais.
Data da Assinatura: 11/10/2022

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes 28 de Outubro de 2022.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Mat.: 40.804

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza e manutenção de piscinas para atender a demanda das 16 piscinas do parque aquático sede da Fundação Municipal de Esportes e Vilas Olímpicas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELLI

CNPJ/MF sob o nº: 09.186.657/0001-60

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Prazo de Execução: 03 (três) parcelas quadrimestrais.
Data da Assinatura: 11/10/2022

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes 28 de Outubro de 2022.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Mat.: 40.804

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 101, 31 DE OUTUBRO 2022.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Genário de Souza Gomes** para **Geraldo Pereira da Silva Filho**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Genário de Souza Gomes**, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 93, localizado no Shopping Boulevard, desde 03/06/2004, conforme Portaria nº 96/2004, solicitou transferência de seu ponto para **Geraldo Pereira da Silva Filho**, por meio do Processo Administrativo nº 2022.109.000095-9-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Genário de Souza Gomes para Geraldo Pereira da Silva Filho, do Ponto de taxi nº 93, localizado no Shopping Boulevard.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA N.º 102/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2022.109.000055-P-PR, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 50 (cinquenta) microcomputadores desktops, que ensejou a assinatura do contrato nº 0010/2022, com prestação de serviços de assistência técnica on-site de no mínimo 60 (sessenta) meses;

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 304/2013, que determina aos Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta a indicação de Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** como Gestora de Contrato a servidora LETÍCIA ELEN MACHADO CHAGAS, matrícula nº. 40.545.

Art. 2º. **DESIGNAR** como Fiscais de Contrato as servidoras LUIZA MONTEIRO LEITE, matrícula nº. 40.913, e STEPHANNY PEREIRA GOMES, matrícula nº. 41.159.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de novembro de 2022.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 549/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 08 de novembro de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
FLORENE MALAQUIAS	34811	AVALIAÇÃO INTERNA
SUZY PATRICIA CARVALHO DA SILVA	100562	AVALIAÇÃO INTERNA
DANIESSA APARECIDA FONSECA	35319	AVALIAÇÃO INTERNA
CARLOS PATRICK GONZAGA DA SILVA	21129	AVALIAÇÃO INTERNA
GISELE MANHÃES RODRIGUES	28510	AVALIAÇÃO INTERNA

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de novembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 08 de Novembro de 2022 (terça-feira), às 10h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1-Apresentação, discussão e votação dos Balançetes de Julho, Agosto e Setembro de 2022;
- 2-Agendamento para a prova de Gestão de RPPS;
- 3-Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 1º de novembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288

MONICA DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2021.109.000086-3-PR
Assunto: CONCORRÊNCIA SRP N.º 002/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção, conservação e modernização da sinalização horizontal e vertical, visando à segurança nas vias públicas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Acolho as razões e fundamentos contido no parecer nº 210.005/2022-PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo NÃO PROVIMENTO AO RECURSO interposto pela empresa FIRE DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.301.795/0001-17, através do processo nº 2022.204.005124-P-PA. O documento supramencionado encontra-se disponível aos interessados. Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2022.

Nelson Godá
Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

A Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas na Concorrência nº 002/2021, conforme abaixo discriminado:

1- Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção, conservação e modernização da sinalização horizontal e vertical, visando à segurança nas vias públicas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

2- Data e horário da sessão:

09 de novembro de 2022 às 10h (dez horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2022.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Comissão Permanente de Licitação

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2022, processo nº 2022.044.000085-3-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de cama, mesa e banho, para atender a demanda das unidades institucionais de acolhimento da Fundação Municipal da Infância e Juventude, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

- **MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.308.341/0001-88, com registro nos itens 01, 02 e 10;

- **RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº.

37.246.145/0001-87, com registro nos itens 03, 08, 09 e 11;

- **NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº.

09.186.657/0001-60, com registro no item 04; e

- **NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº.

10.614.866/0001-46, com registro nos itens 06 e 07;

Registra-se que o item 05 restou frustrado.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2022.

FABIANO DE PAULA

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo nº 2022.033.000040-2-PR, cujo objeto é a aquisição de veículo novo e zero km, para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber:

- **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S. A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.483.615/0001-96, vencedora do único item com o valor total de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de outubro de 2022.

Mário Terra Arêas Filho

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo nº 2022.019.000214-7-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

- **META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70, com registro de preços nos itens 01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 19, 21, 22, 23 e 28.
- **GRÁFICA BORGES DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.072.293/0001-61, com registro de preços nos itens 02, 13 e 20.
- **STYLO PRÓPRIO COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 22.011.812/0001-75, com registro de preços nos itens 03 e 12.
- **SERIPRESS - COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.339.156/0001-02, com registro de preço no item 05.
- **RB GRÁFICA DIGITAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.951.665/0001-10, com registro de preço no item 06.
- **MEDEIROS EMPREEDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.947.008/0001-08, com registro de preços nos itens 15, 24 e 26.
- **AMAZONAS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.383.230/0001-01, com registro de preço no item 16.
- **EMBACOM LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 47.156.456/0001-09, com registro de preço no item 18.

Registra-se que os itens 25 e 27 restaram frustrados.

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de outubro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
= Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2022

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, inscrito no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes – RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022 e 008/2022, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 6 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA	
1 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	CAMISAS EM MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO ASSISTÊNCIA.	300	UNID	R\$ 40,00	META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70.	
2 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 CM PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO.	2000	UNID	R\$ 2,37	GRÁFICA BORGES DE CAMPO GRANDE, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.072.293/0001-61.	
3 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	FOLDERES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 8 POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 210.	2000	UNID	R\$ 0,39	STYLO PRÓPRIO COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 22.011.812/0001-75.	
4 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA CAMPANHAS DE ASSISTÊNCIA TAMANHO 15X21 PAPEL ADESIVO.	300	UNID	R\$ 1,30	META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70.	
5 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	IMPRESSÃO DE BANNER 1.20 X 1.0 COM ACABAMENTO FIO E CADBO COM PONTEIRA LONA STARFLEX ASSISTENCIA	30	UNID	R\$ 49,00	SERIPRESS - COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.339.156/0001-02.	
6 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	IMPRESSÃO DE FAIXA 3.0 X1.0 M EM LONA STARFLEX.	50	UNID	R\$ 115,00	RB GRÁFICA DIGITAL, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.951.665/0001-10.	
7 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	IMPRESSÃO DE LONA DIGITAL COM ILHOS 3.0 X 3.0 M B56.	20	UNID	R\$ 302,00	META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70.	
8 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	IMPRESSÃO DE LONA DIGITAL COM ILHOS 3.0 X 4.0 M.	20	UNID	R\$ 399,90	META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70.	
9 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	IMPRESSÃO DE LONA DIGITAL COM ILHOS 6.0 X 3.0 M.	10	UNID	R\$ 628,00	META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70.	
10 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	IMPRESSÃO DE LONA DIGITAL COM ILHOS 3.0 X 4.0 M.	20	UNID	R\$ 408,00	META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70.	
11 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	IMPRESSÃO DE LONA DIGITAL COM ILHOS 5.0 X 3.0 M.	20	UNID	R\$ 524,00	META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70.	
12 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	FLYERS EM PAPEL COUCHÊ 115 BRILHO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FORMATO 16.	1000	UNID	R\$ 0,25	STYLO PRÓPRIO COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 22.011.812/0001-75.	
13 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS EM PVC ADESIVADA TAM. 15 X 30 CM.	70	UNID	R\$ 10,39	GRÁFICA BORGES DE CAMPO GRANDE, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.072.293/0001-61.	
14 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	CARIMBOS TAMANHO 5 X 2 CM AUTOMATICO.	30	UNID	R\$ 36,00	META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70.	
15 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	CONVITE PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO FORMATO 16 X 21CM COM ENVELOPE ACABAMENTO E LAMINAÇÃO FOSCA.	1000	UNID	R\$ 0,96	MEDEIROS EMPREEDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.947.008/0001-08.	
16 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	CRACHA EM PVC COM FIO JACARE E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO E COM IMPRESSÃO NO FIO.	500	UNID	R\$ 8,26	AMAZONAS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.383.230/0001-01.	
17 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	ENVELOPE A4 22X32 CM PAPEL AP 90	2500	UNID	R\$ 0,45	META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70.	
18 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	ENVELOPE CARTA 11X22 CM PAPEL AP 90.	2500	UNID	R\$ 0,20	EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 47.156.456/0001-09.	
19 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	ENVELOPE OFICIO 24X34 CM PAPEL AP 90.	2500	UNID	R\$ 0,60	META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70.	

20 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	VENTAROLAS PARA EVENTOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	1000	UNID	R\$	1,35	GRÁFICA BORGES DE CAMPO GRANDE, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.072.293/0001-61.
21 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO FORMATO 8 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE 210 BRILHO.	5000	UNID	R\$	0,38	META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70.
22 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 15X30 CM IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO.	30	UNID	R\$	8,00	META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70.
23 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	WINDEBANNER 3 X 0,60 CM BANDEIRA GIRATORIA COM IMPRESSÃO EM TECIDO DUPLAFACE.	50	UNID	R\$	430,00	META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70.
24 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	CRACHAS EM PAPEL TRIPLEX 300 BRILHO COM FIO E FURO.	250	UNID	R\$	1,12	MEDEIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.947.008/0001-08.
25 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	CALENDÁRIO INSTITUCIONAL A4.	1000	UNID	*FRUSTRADO		
26 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	CERTIFICADO DE CURSO PARA EVENTOS E ESCOLAS PAPEL COUCHE 150 BRILHO IMPRESSÃO 4X0.	1000	UNID	R\$	0,82	MEDEIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.947.008/0001-08.
27 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	AGENDA CAPA DURA FORMATO ABERTO 21X32 EM POLICROMIA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, MIOLO NO PAPEL AP 75.	500	UNID	*FRUSTRADO		
28 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	ADESIVO LEITOSO 1,20 X 1,30 M.	100	UNID	R\$	65,00	META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.581.468/0001-70.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – FMJ
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2022

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMJ, inscrito no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 020/2022, 021/2022, 022/2022 e 023/2022, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 004/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de cama, mesa e banho, para atender a demanda das unidades institucionais de acolhimento da Fundação Municipal da Infância e Juventude, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Lençol solteiro	1.000	UND	CIG	R\$ 19,95	MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.308.341/0001-88.
2 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Fronha para travesseiro	1.000	UND	CIG	R\$ 7,79	MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.308.341/0001-88.
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Manta microfibra	250	UND	RIO NEGRO TEXTIL	R\$ 45,00	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Jogo de toalha de banho e rosto 4 peças	200	JOGO	SANTISTA	R\$ 62,40	NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.186.657/0001-60.
5 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Toalha de mesa	55	KIT			FRUSTRADO
6 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Toalha de banho infantil com capus	140	UND	PAPI	R\$ 21,84	NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 10.614.866/0001-46.
7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Lençol para berço-jogo lençol berço bebê estampado ursinhos kit 3 peças	120	KIT	PAPI	R\$ 30,20	NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 10.614.866/0001-46.
8 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Edredom dupla face infantil com estampas de princesas	35	UND	SANTISTA	R\$ 175,00	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
9 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Edredom com estampa dos heróis	35	UND	SANTISTA	R\$ 175,00	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.
10 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Capa colchão com zíper impermeável	250	UND	VP	R\$ 39,90	MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.308.341/0001-88.
11 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Toalha de mão	140	KIT	SANTISTA	R\$ 39,05	RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 37.246.145/0001-87.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2022.

Fabiano de Paula
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude =

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0322/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0192/2021, que nomeou Gustavo Martins de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Maicon Silva da Cruz, Símbolo CC-1- N2, com vigência a partir de 1º de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –